



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 967, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa - COMCEPH-LS, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei municipal n.º 3.489, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O COMCEPH-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SMBES - Presidente do Conselho</b>	Rosângela Albano Silva	Marcelo Silva Monteiro
<b>SMBES - Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico</b>	Maria Eugênia Oliveira Abras	Marta Machado Soares
<b>Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - CAALE</b>	Cleito Pinto Ribeiro	Claudia de Cássia Santos Avelino
<b>SEMED - Secretaria Municipal de Educação</b>	João Ventura dos Anjos	Sabrina Amanda Gonçalves de Freitas
<b>Câmara Municipal de Lagoa Santa</b>	Wagner Mendes da Silveira	Artileu Antônio Bonfim
<b>Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa</b>	Erika Suzanna Banyai	Marieta Helena Miro de Pinho Tavares
<b>Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa</b>	Jacqueline Sant'anna	Lancaster Fernandes dos Santos
<b>Manifestações Folclóricas de Lagoa Santa</b>	Erick Christian dos Santos	Cássia Virginia Soares
<b>Artista ou Grupos Culturais de Lagoa Santa</b>	Belkis Amorim Lima	Rosália Selma Faria Gomes
<b>Associação Comercial de Lagoa Santa</b>	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Carlos Alberto Correa de Melo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 3º** O COMCEPH-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

<b>Secretaria Executiva</b>	Maria Eugênia Oliveira Abras
-----------------------------	------------------------------

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de outubro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**